10

ORIGINAL ANEXO AO
PROC Nº 2721/00
EM 27/10/00

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Fui procurado por moradores da Av. Dr. Eduardo Dias Coelho, na Cidade Náutica, os quais solicitam a criação de rua de lazer naquela via pública aos domingos.

Trata-se de justa solicitação, uma vez que aquele bairro não dispõe de áreas de lazer para atender às necessidades, principalmente de crianças e adolescentes.

Sem ter onde praticar esportes e sem espaço para jogos e brincadeiras, as crianças utilizam-se da via pública correndo risco de atropelamento.

Considerando que a medida ora reivindicada, se atendida, não trará problemas ao trânsito de veículos visto que aos domingos o movimento é irrelevante,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 156 /00
DOCUMENTO N.º 2560 /00

Autoriza o Executivo a criar **Rua de Lazer** aos domingos, em toda a extensão da **Avenida Dr. Eduardo Dias Coelho**, na Cidade Náutica.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Rua de Lazer semanalmente aos domingos em toda a extensão da Avenida Dr. Eduardo Dias Coelho, na Cidade Náutica.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 26 de outubro de 2000.

a) **RENATO CARUSO**

TEC1146/DH